

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 9º Aditivo CT 209/2019

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA-MG E A EMPRESA SUMA BRASIL –
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ** sob o nº. **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 894, setor 2, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP, 30.170-084, telefone (31) 2101-0422, email: contato@sumabrasil.com.br / juridico@sumabrasil.com.br / tecnico@sumabrasil.com.br, **CNPJ nº 16.565.111/0001-85**, neste ato representado por Sr. **HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, portador do CPF nº 021.041.476-62 e por Sr. **NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA**, portador do CPF nº 706.456.106-90, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019, Processo Concorrência Pública nº 001/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a excepcional prorrogação da vigência do contrato 209/2019 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e reajuste de 3,23% acumulado 12 meses ref. abril 2024¹ nos termos do inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 209/2019 a partir do dia 11 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025.

Parágrafo Primeiro: O Contrato 209/2019 poderá ser rescindido pela administração pública antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses em virtude da conclusão de processo licitatório contemplando objeto similar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira, o valor global da contratação no presente termo aditivo passa a ser de **R\$ 14.667.307,20 (Catorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte centavos – vide planilha Anexo I)**.

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202404/c315/all/d/v2292%202//t+p+v,c315/resultado>



Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Trânsito
Mat. 34.653



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 9º Aditivo CT 209/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.452.2068.2780
MANUT. DA GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 - PJ
1500
1829

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23/07/2024




WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA


Secretária Municipal de Obras
Município de Santa Luzia
Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário de Segurança Pública,
Trânsito e Transportes
Mat. 24.653

Testemunha: CJA
IRG 908 506 97

Testemunha: Adriano do Carmo Oliveira
Adriano do Carmo Oliveira
Secretária de Obras
Matrícula 36702
PREFEITURAM. SANTA LUZIA



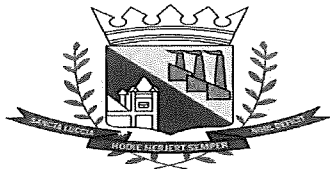
NORBERTO JORGE R. ALVES DA COSTA
Diretor Vice-Presidente
Suma Brasil – Serv. Urb. e Meio Ambiental S/A



HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA
Diretor Administrativo
Suma Brasil – Serv. Urb. e Meio Ambiental S/A

TESTEMUNHAS:




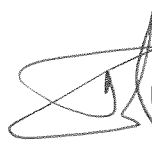




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 9º Aditivo CT 209/2019

ANEXO I

Item	Descritivo	Qtd global(ton.)	Valor Unitário 8º aditivo (R\$)	Valor unitário reajustado 3,23% INPC acumulado 12 meses ref Abril/2024	Valor Global do Contrato nesta Renovação R\$
01	Coleta, Transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana, com destinação final.	65.520	216,86	223,86 ²	14.667.307,20

² O valor unitário foi arredondado (reduzido R\$ 0,004578 fração de centavos) , para evitar ocorrência de mais de duas casas decimais.





Eduardo Augusto Simões Rocha
Secretário de Segurança Pública,
Trânsito e Transportes
Mat. 34.653